



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

LEI N° 598/2013

De 04 de Julho de 2013

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a assinar Termos de Convênio e de Aditamentos com o Estado de São Paulo através da Secretaria de Segurança Pública do Estado e dá outras providências".

HELLY VALDO BATISTELA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termos de Convênio e de Aditamentos com o Estado de São Paulo através da Secretaria de Segurança Pública do Estado, objetivando a construção, reforma e ampliação da Delegacia de Polícia do Município de Taciba.

Art. 2° - Para cumprimento do disposto no art. 1° desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Receber repasses financeiros; e

II - Abrir crédito suplementar especial ao orçamento nos valores liberados pelo ajuste e seus aditivos até os limites previstos na lei Orçamentária Municipal.

Art. 3° - Os encargos que o Município vier a assumir em razão da execução do referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, em 04 de Julho de 2013.

HELVALDO BATISTELA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

HEDMAR BATISTELA

Secretario Municipal de
Administração e Finanças